

TLP: Tabela de Lotação de Pessoal

TLP 1 - Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Grau	Tipo	Dsc_Unidade	UF	Munic	LP	LR_Efet	LR_R	LR_SV	FC-06	FC-03	FC-02	FC-01
1º grau	Zona Eleitoral	1ª Zona Eleitoral – Araguaína	TO	311	-	2	5	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral – Gurupi	TO	2026	-	3	5	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	3ª Zona Eleitoral – Porto Nacional	TO	3920	-	2	3	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	4ª Zona Eleitoral – Colinas do Tocantins	TO	1292	-	2	3	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	5ª Zona Eleitoral – Miracema do Tocantins	TO	3041	-	2	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	6ª Zona Eleitoral – Guaraí	TO	1984	-	2	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	7ª Zona Eleitoral – Paraíso do Tocantins	TO	3536	-	2	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	8ª Zona Eleitoral – Filadélfia	TO	1767	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	9ª Zona Eleitoral – Tocantinópolis	TO	5189	-	2	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	10ª Zona Eleitoral – Araguatins	TO	317	-	1	3	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	11ª Zona Eleitoral – Itaguatins	TO	2287	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	12ª Zona Eleitoral – Xambioá	TO	5495	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	13ª Zona Eleitoral – Cristalândia	TO	1438	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	14ª Zona Eleitoral – Alvorada	TO	174	-	1	-	-	1	-	-	-
1º grau	Zona Eleitoral	15ª Zona Eleitoral – Formoso do Araguaia	TO	1805	-	2	1	-	1	-	-	-
1º grau	Zona Eleitoral	16ª zona eleitoral – Colmeia	TO	1293	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	17ª Zona Eleitoral – Taguatinga	TO	5064	-	2	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	18ª Zona Eleitoral – Paranaíba	TO	3541	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	19ª Zona Eleitoral – Natividade	TO	3205	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	20ª Zona Eleitoral – Peixe	TO	3679	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	21ª Zona Eleitoral – Augustinópolis	TO	419	-	2	3	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	22ª Zona Eleitoral – Arraias	TO	388	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	23ª Zona Eleitoral – Pedro Afonso	TO	3665	-	1	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	24ª Zona Eleitoral – Araguacema	TO	308	-	2	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	25ª Zona Eleitoral – Dianópolis	TO	1537	-	2	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	26ª Zona Eleitoral – Ponte Alta do Tocantins	TO	3871	-	1	1	-	1	-	-	1

1º grau	Zona Eleitoral	27ª Zona Eleitoral – Wanderlândia	TO	5489	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	28ª Zona Eleitoral – Miranorte	TO	3053	-	2	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	29ª Zona Eleitoral – Palmas	TO	3486	-	5	10	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	30ª Zona Eleitoral – Araguaçu	TO	309	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	31ª Zona Eleitoral – Arapoema	TO	328	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	32ª Zona Eleitoral – Goiatins	TO	1908	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	33ª Zona Eleitoral – Itacajá	TO	2269	-	1	1	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	34ª Zona Eleitoral – Araguaína	TO	311	-	3	2	-	1	-	-	1
1º grau	Zona Eleitoral	35ª Zona Eleitoral – Novo Acordo	TO	3349	-	2	1	-	1	-	-	1
2º grau	Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete de Juiz Membro I (HÉL) – Palmas	TO	3486	-	2	-	-	-	1	1	-
2º grau	Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete de Juiz Membro II (HEN) – Palmas	TO	3486	-	2	1	-	-	1	1	-
2º grau	Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete de Juiz Membro III (AGE) – Palmas	TO	3486	-	2	-	-	-	1	1	-
2º grau	Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete de Juiz Membro IV (DEN) – Palmas	TO	3486	-	2	-	-	-	1	1	-
2º grau	Gabinete dos Juízes Membros	Gabinete de Juiz Membro V (RUB) – Palmas	TO	3486	-	2	-	-	-	1	1	-

Fonte: SEREF/SGP/TRE-TO.

Elaborado: NUEGE/ASPLAN-DG/TRE-TO.

Nota 01: Em atendimento ao Artigo 15º da Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Nota 02: Atualização referente a 1º de julho de 2017.

* Os valores do campo Lotação Paradigma - LP não serão lançados em virtude de regulamentos do quadro funcional do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Considerando a Lei Presidência da República nº 13.150/2015 - Cria cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais - a limitação de cada Cartório Eleitoral quanto ao seu quadro funcional as figuras de 01 Analista Judiciário e 01 Técnico Judiciário; e Considerando a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE nº 23.255/2010 – Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral – Em seu Art. 6º nos §3º e §4º, o limite quantitativo de requisições.